



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

### PORTARIA Nº 105/2023

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

**CONSIDERANDO** o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás; e

**CONSIDERANDO** a decisão do Pleno do CRAGO, em sua 17ª reunião, realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário de Reuniões Plenárias do CRAGO, para o exercício de 2024. A saber:

Janeiro: 29; Fevereiro: 26; Março: 18; Abril: 22; Maio: 20; Junho: 17; Julho: 22;  
Agosto: 19; Setembro: 23; Outubro: 21; Novembro: 18 e Dezembro: 16.

**§ 1º.** As Reuniões Plenárias na modalidade presencial, serão nos meses: Janeiro, Abril, Julho, Setembro e Dezembro de 2024.

**§ 2º.** As Reuniões Plenárias na modalidade On-line, serão nos meses de Fevereiro, Março, Maio, Junho, Agosto, Outubro e Novembro de 2024.

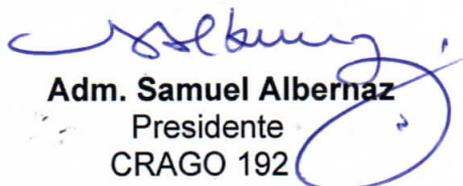
**§ 3º.** As Reuniões presenciais terão início às 16h30min e as on-line às 19h.

**Art. 2º** - A Presidência poderá convocar Reuniões Extraordinárias e/ou alterar a modalidade da Reunião, diante da necessidade e conveniência do CRAGO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRAGO 192